

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA  
FORNECIMENTO DE COLETORES DE  
PERFUROCORTANTES COM SUPORTE QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGIR-  
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE  
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A  
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

Processo: 008/14 –AGIR  
Migrado para o Processo:543/15- HUGOL

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **HUGOL- HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ Nº 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº14.527, Qd.área, Lt. Área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 64.533.797/0002-56, estabelecida na Rua Curitiba, nº 21, Qd. 65, Lt. 13, Jardim Guanabara, CEP 74675-260, Goiânia-GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor *in fine* assinado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **alterar** a quantidade de produtos fornecidos, passando o **ANEXO I** a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditivo se fundamenta na cláusula *Décima Segunda*– **DA ALTERAÇÃO**, que prevê alteração mediante acordo entre as partes ou na ocorrência de fatos devidamente comprovados, supervenientes e alheios à vontade, como também, nos documentos de fls. 219/229 todos constantes no processo administrativo HUGOL nº. 008/14.

cro

1/3



**Cláusula Terceira – DA INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS**

Passam a integrar o presente contrato o aumento das unidades dos produtos abaixo listados, e ainda, transcritos no **ANEXO I** do presente aditivo:

- Código MV: 12530- será alterado de 98 para 138 unidades;
- Código MV: 17895- será alterado de 117 para 132 unidades.

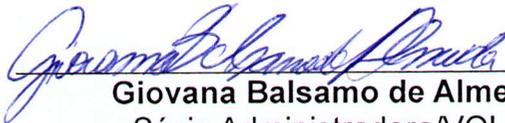
**Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

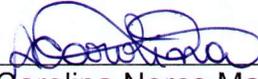
Goiânia, 07 de janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

  
\_\_\_\_\_  
**Giovana Balsamo de Almeida**  
Sócia Administradora/VOLPI  
355.615.388-26

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Carolina Neres Martins Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81

cro

2/3



## ANEXO I

### HUGOL

Item	COD. MV	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIM. ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIM. ANUAL
01	12530	Suporte metálico, compatível com as caixas descartáveis (coletores perfurocortantes) de 13 litros	UN	138	11,60	1.600,80
02	17895	Suporte metálico, compatível com as caixas descartáveis (coletores perfurocortantes) de 07 litros	UN	132	10,44	1.378,08
03	12529	Suporte metálico, compatível com as caixas descartáveis (coletores perfurocortantes) de 1,5 litros	UN	20	6,00	120,00
04	10079	Caixa descartável, com plástico de polietileno interno para descarte de objetos cortantes e perfurocortantes. Alça dupla para transporte, trava de segurança, de acordo com NBR 13853 – Tamanho 13 litros	UN	5.470	3,19	17.449,30
05	448	Caixa descartável, com plástico de polietileno interno para descarte de objetos cortantes e perfurocortantes. Alça dupla para transporte, trava de segurança, de acordo com NBR 13853 – Tamanho 07 litros	UN	4.750	1,91	9.072,50
06	449	Caixa descartável, com plástico de polietileno interno para descarte de objetos cortantes e perfurocortantes. Alça dupla para transporte, trava de segurança, de acordo com NBR 13853 – Tamanho 1,5 litros	UN	3.173	1,98	6.282,54

**VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL – HUGOL**

**R\$ 35.903,22**

Os insumos acima deverão ser faturados conforme os dados do **HUGOL**:

- HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA,
- CNPJ sob o n°. 05.029.600/0003-68
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 386.837-0
- INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento
- Endereço: Av. Anhanguera, n°. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO.

Fonte: Processo Administrativo AGIR de nº 008/14 às fls.142/153 e 180/197.

CRO



Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

HDS

HUGO 2

